



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Úrsula Muniz de Oliveira		
<b>EMENTA:</b> Autoriza Úrsula Muniz de Oliveira para exercer a função diretiva na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Jaime Ferreira Gomes Filho, de Acaraú, até 30.06.2009.		
<b>RELATORA:</b> Ana Maria Iorio Dias		
<b>SPU Nº</b> 08403758-0	<b>PARECER Nº</b> 0556/2008	<b>APROVADO EM:</b> 10.11.2008

### I – RELATÓRIO

Úrsula Muniz de Oliveira, professora, habilitada em Pedagogia, Regime Especial, pela Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, solicita deste Conselho, mediante o processo nº 08403758-0, a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Jaime Ferreira Gomes Filho, instituição com sede no Sítio Lagoa da Volta, no município de Acaraú.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

I – declaração, da 3ª CREDE (sede em Acaraú) de que há carência de profissional habilitado, no município de sua jurisdição, datada de 12 de junho de 2008; a CREDE informa que o Edital para credenciamento de gestores, foi realizado em 18/03/2008;

II – comprovação de experiência docente de, pelo menos, 3(três) anos – período de 1996 a 2004, expedida e assinada pelo Secretário de Administração do Município de Acaraú, datada de 30 de maio de 2008;

III – cópia do diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia – Regime Especial, da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, datado de janeiro de 2004 e cópia de diploma de Licenciatura em Formação de Professores para as Séries Finais do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio, expedido pela Universidade Estadual do Ceará;

IV – Ato de Nomeação – cópia da Portaria nº 119, de 18 de fevereiro de 2007, do Secretário de Administração do Município de Acaraú;

V – Certidão de bons antecedentes, expedida pela Diretora de Secretaria do Tribunal de Justiça – Juízo de Direito da Comarca de Acaraú, datada de 20 de junho de 2008, com validade de trinta dias.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par/nº 0556/2008

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação não atende às exigências da Resolução nº 414/2006, deste Conselho. A requerente cursou Pedagogia, mas no seu histórico não consta o mínimo de dezesseis créditos (ou 240 horas-aula) de disciplinas cursadas na área de Gestão Escolar, conforme § 2º do Artigo 1º da Resolução nº 414/2006. Além disso, considera-se que há, nas imediações do Município de Acaraú, oferta de cursos de Especialização na área de Gestão. Sugere-se que a solicitante conclua esse curso, para que, posteriormente, possa pleitear a direção em questão.

## **III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, voto pela autorização de direção em favor da Professora Úrsula Muniz de Oliveira, para exercer temporariamente a referida função na EEIEF João Jaime Ferreira Gomes Filho, de Acaraú, até 30.06.2009.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2008.

**ANA MARIA IORIO DIAS**

Relatora

**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**

Presidente da Câmara de Educação Básica

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE